



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

## **INTRODUÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

O IFMT rege-se pela lei acima mencionada, pela legislação federal e pelos seguintes normativos: Estatuto, Regimento Interno, Resoluções do Conselho Superior e Atos da Reitoria.

A missão do IFMT é proporcionar a formação científica, tecnológica e humanística nos vários níveis e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, de forma plural, inclusiva e democrática, pautada no desenvolvimento socioeconômico local e nacional, preparando o educando para o exercício da profissão e da cidadania com responsabilidade ambiental, com objetivo de ministrar cursos de formação inicial e continuada e de educação profissional técnica e tecnológica em todas as modalidades, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, nas áreas de educação, ciência e tecnologia. Congrega ao todo a Reitoria e mais 11 campi, composto por: Cuiabá, Bela Vista, Campo Novo do Parecis, Confresa, Juína, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Barra do Garças, São Vicente, Cáceres e Sorriso. Também já foi autorizado

o funcionamento de mais 03 campi com terrenos já definidos: Várzea Grande, Primavera do Leste e Alta Floresta. Entretanto, atualmente possui onze unidades gestoras e um campus cuja execução orçamentária está sendo realizada pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFMT.

Abaixo descreveremos a proposta Orçamentária para 2013 e ressaltamos que na Programática 2031 estão alocadas ações que fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento. Informamos ainda que não se aplicam a esta instituição programas relacionados com a Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016:

### Valores previstos no PLOA 2013 para a UO: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

**Programa: 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO** R\$ 1,00

| Funcional             | UO (Cod/Desc)                            | Ação + Subtítulo  | Sequencial SOF | PL                |
|-----------------------|--|---|----------------|-------------------|
| 09.272.0089.0181.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO | 6119           | 18.005.000        |
| <b>TOTAL</b>          |  |   |                | <b>18.005.000</b> |

**Programa: 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS** R\$ 1,00

| Funcional             | UO (Cod/Desc)                            | Ação + Subtítulo  | Sequencial SOF | PL             |
|-----------------------|--|---|----------------|----------------|
| 28.846.0901.0005.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) - NO ESTADO DE MATO GROSSO   | 6120           | 176.961        |
| 28.846.0901.00G5.0001 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - NACIONAL | 6121           | 19.466         |
| <b>TOTAL</b>          |  |   |                | <b>196.427</b> |

R\$ 1,00

**Programa: 2030 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

| Funcional             | UO (Cod/Desc)                            | Ação + Subtítulo   | Sequencial SOF | PL             |
|-----------------------|--|--|----------------|----------------|
| 12.368.2030.20RJ.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES, PROFISSIONAIS, FUNCIONÁRIOS E GESTORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DE MATO GROSSO | 6122           | 516.000        |
| <b>TOTAL</b>          |  |  |                | <b>516.000</b> |

R\$ 1,00

**Programa: 2031 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

| Funcional             | UO (Cod/Desc)                            | Ação + Subtítulo  | Sequencial SOF | PL                |
|-----------------------|--|---|----------------|-------------------|
| 12.363.2031.20RG.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO   | 6123           | 14.696.666        |
| 12.363.2031.20RL.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO     | 6124           | 51.709.994        |
| 12.363.2031.2994.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO                                   | 6125           | 8.289.368         |
| 12.363.2031.6358.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – NO ESTADO DE MATO GROSSO             | 6126           | 10.080            |
| 12.363.2031.6380.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | FOMENTO O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – NO ESTADO DE MATO GROSSO (PO Mulheres Mil) | 6127           | 1.000.000         |
| <b>TOTAL</b>          |  |   |                | <b>75.706.108</b> |

R\$ 1,00

**Programa: 2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

| Funcional             | UO (Cod/Desc)                            | Ação + Subtítulo   | Sequencial SOF | PL         |
|-----------------------|--|--|----------------|------------|
| 12.363.2109.20TP.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | 6132           | 71.859.284 |

|                       |  |  |        |                    |
|-----------------------|--|--|--------|--------------------|
| 12.122.2109.00M0.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CONIF - NO ESTADO DE MATO GROSSO | 6134   | 74.865             |
| 12.122.2109.09HB.0001 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL                | 6135   | 14.666.630         |
| 12.128.2109.4572.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO                                      | 6133   | 1.840.859          |
| 12.301.2109.2004.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DE MATO GROSSO   | 6128   | 2.117.368          |
| 12.301.2109.20CW.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIÓDICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO  | 003525 | 86.131             |
| 12.306.2109.2012.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO   | 6131   | 4.392.000          |
| 12.331.2109.2011.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO  | 6130   | 1.290.348          |
| 12.365.2109.2010.0051 | 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO   | 6129   | 198.000            |
| <b>TOTAL</b>          |  |  |        | <b>96.517.754</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |  |  |        | <b>190.941.289</b> |

A Auditoria Interna do IFMT é um órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, vinculada administrativamente ao Reitor, subordinada ao Conselho Superior.

Na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna desta instituição foram considerados os pontos relacionados no art. 2º da IN/CGU nº 07/2006. Para compilar esses dados promovemos reuniões com os gestores dos campi durante as visitas “in loco” da unidade de

auditoria com o intuito de coletar dados para subsidiar nesse trabalho.

Para estruturar o PAINT/2013, consideramos ainda a determinação do art. 2º da IN/SFCI nº 01/2007 e adotamos os seguintes passos:

**1. DA FORMAÇÃO DO PAINT**

O Plano de Atividades desta Unidade é formado pela Introdução e Quadro Demonstrativo das Ações.

**2. DA AVALIAÇÃO SUMÁRIA**

Na fase da avaliação sumária foram levados em consideração os itens abaixo relacionados para posteriormente escolher as ações, considerando ainda a materialidade, relevância e criticidade:

1. Relatórios da CGUMT de anos anteriores;
2. Relatórios desta Unidade;
3. Quadro de Detalhamento das Despesas – 2012;
4. Quadro de Proposta Orçamentária – 2013.

**3. DA ESCOLHA DAS AÇÕES**

Nesta etapa selecionamos as ações por área considerando o pessoal lotado nesta Unidade, conforme disposto no PAINT, distribuindo os técnicos segundo a sua formação e experiência profissional, visando relacionar essas áreas durante a execução dessas ações. (essa atuação integrada será idealizada no Plano de Trabalho, cuja elaboração está prevista para o mês subsequente).

A quantidade de ações selecionadas considerou um quadro de pessoal da Unidade de Auditoria Interna de no mínimo cinco servidores durante todo o exercício 2013.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Com o intuito de otimizar a carga horária disponível apresentada no quadro do PAINT 2013 idealizamos a execução por rota,

abrangendo ações concomitantes em vários campi, conforme descrição abaixo:

Rota 01 – Campi: Campo Novo do Parecis e Juína;

Rota 02 – Campi: Barra do Garças e Confresa;

Rota 03 – Campi: São Vicente e Rondonópolis;

Rota 04 – Campi: Cuiabá e Bela Vista;

Rota 05 – Campi: Reitoria, UAB e Sorriso;

Rota 06 – Campi: Cáceres e Pontes e Lacerda.

Dessas rotas foi excluída a área de recursos humanos que atualmente está centralizada na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria na cidade de Cuiabá/MT, a qual será executada por assunto.

O Plano de Trabalho mencionado no item 03 definirá a distribuição dos servidores por área de atuação, o período de execução, a quantidade de homens-hora por rota, programação e quantidade de visitas *in loco*. Essas definições facilitarão o monitoramento da durabilidade na execução dessas ações.

O prazo para a execução dos trabalhos, bem como a carga horária estimada, poderão sofrer alterações ao longo do exercício em função de fatores que prejudiquem sua execução bem como de realização de ações não incluídas no PAINT.

Os resultados das Auditorias realizadas serão encaminhados ao Diretor Geral do Campus e da área auditada, ao Presidente do CONSUP e a CGU, através de relatórios elaborados trimestralmente conforme determinação da legislação vigente.

Cuiabá, 21 de setembro de 2012.

Edson Jerônimo Nobre  
Chefe substituto da Unidade de Auditoria Interna/IFMT  
Período de substituição - 10 a 29/09/2012 - Portaria 1165 de 29/08/2012